



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

CNPJ/MF 11.908.834/0001-16 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

semtucsp@gmail.com | (84) 3251-2695

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Agente(s) Público(s) Responsável(is):	João Victor Dos Santos Soares
E-mail Funcional:	semtucsp@gmail.com
Contato Institucional:	(84) 3251-2695
Objeto (Necessidade):	Disponibilização de Bombeiro Civil e Segurança desarmada para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes dos eventos festivos no município.

INTRODUÇÃO O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Município de São Paulo do Potengi/RN realiza eventos festivos que impulsionam a cultura, o turismo e a economia local. Para garantir a segurança e o bem-estar dos participantes, faz-se necessária a disponibilização de Bombeiro Civil e Segurança desarmada. Esses profissionais atuarão na prevenção de incidentes, controle de acesso e atendimento a emergências.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para garantir a segurança e o suporte necessário durante os eventos festivos promovidos pelo município, existem diversas soluções disponíveis no mercado que podem ser adotadas, conforme a legislação vigente e as necessidades específicas de cada evento. Entre as principais alternativas, destacam-se:

Solução 01: Contratação de Empresa Especializada: Empresas privadas certificadas oferecem serviços especializados de Bombeiros Civis, Brigadistas e Segurança desarmada, assegurando profissionais qualificados, equipamentos adequados e total conformidade com as normas da ABNT e demais regulamentações. A contratação desses serviços pode ser realizada por meio de um processo licitatório na modalidade de Pregão por Registro de Preço.

É uma vantagem, tendo em vista que o município pode licitar de acordo com a sua demanda, estabelecendo prazos, característica e condições de acordo com sua necessidade, utilizar processos de licitação, como o pregão eletrônico, para assegurar a transparência e a competitividade. Isso ajuda a obter os melhores preços e qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

CNPJ/MF 11.908.834/0001-16 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

semtucsp@gmail.com | (84) 3251-2695

Vantagens:

- **Previsão de Gastos:** A previsão de despesas torna-se mais precisa, facilitando a gestão financeira do município.
- **Contratos Mais Flexíveis:** Permite ajustes e adições ao contrato conforme necessário dentro do período de validade do registro de preços.
- **Processo Competitivo:** O processo de licitação é competitivo, o que pode levar a melhores preços e condições para o município.

Desvantagens:

- **Qualidade e Confiabilidade:** Dependência da qualidade e pontualidade do fornecedor contratado. Se o fornecedor não cumprir suas obrigações, pode haver dificuldades em garantir a realização do serviço.

Solução 02: Parcerias com Corpo de Bombeiros e Forças de Segurança: Acordos com o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Militar podem viabilizar apoio institucional essencial, especialmente em eventos de grande porte, complementando as equipes contratadas com suporte especializado. Embora o município já possua convênios com a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros, o efetivo disponibilizado para os eventos ainda se mostra insuficiente para atender plenamente à demanda.

Solução 03: A possibilidade de atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

A adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) é uma estratégia frequentemente utilizada por municípios para adquirir bens e serviços de forma mais ágil, especialmente em áreas que demandam compras recorrentes ou em larga escala. Abaixo estão as principais vantagens e desvantagens dessa prática.

Vantagens da Adesão à Ata de Registro de Preço:

- **Economia de Tempo e Recursos na Licitação:** Ao aderir a uma ARP, o município evita realizar um processo licitatório completo, utilizando um processo já feito por outro ente. Isso reduz a carga de trabalho e agiliza a obtenção de bens e serviços, atendendo necessidades urgentes sem a necessidade de abrir uma licitação do zero.
- **Maior Poder de Negociação e Redução de Custos:** Com a ARP, o município se beneficia dos preços negociados em compras em grande escala, o que geralmente resulta em valores mais competitivos.
- **Planejamento Orçamentário Facilitado:** Como os preços e condições já estão definidos na ata, o município tem maior previsibilidade e controle sobre os valores que serão gastos. Melhora o planejamento orçamentário, permitindo que a administração pública organize melhor os gastos.
- **Redução de Riscos Jurídicos e Burocráticos:** A ata é um documento que já passou pelo processo de licitação em outro órgão, o que diminui o risco de questionamentos e problemas jurídicos na contratação. Simplifica o processo de compra, reduzindo possíveis impugnações e questionamentos legais, o que aumenta a segurança para a administração pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

CNPJ/MF 11.908.834/0001-16 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

semtucsp@gmail.com | (84) 3251-2695

Desvantagens da Adesão à Ata de Registro de Preço:

- **Menor Controle sobre Especificações e Fornecedores:** Ao aderir a uma ARP, o município deve aceitar os serviços e fornecedores já definidos na ata, o que pode não atender completamente às especificações e preferências locais. Pode haver insatisfação quanto à qualidade dos serviços adquiridos, além de limitações na escolha de fornecedores regionais que poderiam beneficiar a economia local.
- **Dependência de Processos Licitatórios de Outros Órgãos:** A adesão depende de atas de registro de preço feitas por outros entes governamentais. O município pode ficar sujeito aos prazos, especificações e condições de outras entidades, limitando a autonomia e a capacidade de personalizar suas demandas.
- **Limitação na Quantidade de Itens Disponíveis:** As ARPs são planejadas para atender ao órgão original, o que pode restringir as quantidades disponíveis para outros entes interessados em aderir. O município pode não conseguir adquirir a quantidade desejada de bens ou serviços, especialmente se outros órgãos já tiverem consumido a maior parte do volume previsto.
- **Falta de Incentivo ao Mercado Local:** Ao aderir a uma ARP de um órgão maior, geralmente com fornecedores de outras regiões, o município deixa de apoiar diretamente fornecedores locais. A adesão a ARPs pode reduzir o estímulo ao comércio local, o que impacta negativamente a economia da região, pois diminui as oportunidades para empresas locais.

Conclusão: Após análise criteriosa, notou-se que o foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização da adesão, realizado pelo município de Monteiro/PB, publicado no Diário oficial dos Municípios do Paraíba, na Edição do dia 10 de abril de 2024, com quantitativos que atende a contratação do município.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Diante das soluções avaliadas, verificou-se que a contratação de empresa especializada nos serviços de Bombeiro Civil/Brigadista e Segurança Desarmada é a alternativa mais adequada às necessidades do município. Essa contratação pode ser realizada por meio de Registro de Preço próprio ou pela adesão a uma Ata de Registro de Preço existente.

Realizar um Pregão por Registro de Preço apresenta vantagens como economia de tempo e recursos, flexibilidade na contratação e previsibilidade orçamentária. No entanto, a adesão a uma Ata de Registro de Preço já existente proporciona benefícios adicionais, como maior agilidade no processo de compra, redução da burocracia, garantia de qualidade dos serviços e preços mais vantajosos.

Após análise criteriosa, identificou-se uma Ata de Registro de Preço disponível para adesão, realizada pelo município de Monteiro/PB e publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba em 10 de abril de 2024. A referida ata atende aos quantitativos necessários, tornando essa opção a mais vantajosa para a administração municipal, garantindo a segurança dos eventos de forma eficiente e dentro dos parâmetros legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

CNPJ/MF 11.908.834/0001-16 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

semtucspp@gmail.com | (84) 3251-2695

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O requisito da contratação deve seguir o Termo de Referência do Edital, vinculado à Ata de Registro de Preços.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Serviço de segurança e vigilância para vigilância de toda estrutura, desarmada e uniformizada, composta de por homens e mulheres, incluindo despesas com transporte, hospedagem e alimentação de todos.	Serv.	500
02	Serviço de segurança e vigilância para vigilância de toda estrutura, desarmada e uniformizada, composta de por homens e mulheres, incluindo despesas com transporte, hospedagem e alimentação de todos.	Serv.	150

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço de segurança e vigilância para vigilância de toda estrutura, desarmada e uniformizada, composta de por homens e mulheres, incluindo despesas com transporte, hospedagem e alimentação de todos.	Serv.	500	100,00	50.000,00
02	Serviço de segurança e vigilância para vigilância de toda estrutura, desarmada e uniformizada, composta de por homens e mulheres, incluindo despesas com transporte, hospedagem e alimentação de todos.	Serv.	150	150,00	22.500,00

A estimativa de valor para a contratação é de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), os valores estão baseados na ata de registro de preço município de Monteiro/PB, publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba em 10 de abril de 2024.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da contratação se faz necessário, tendo em vista que os eventos promovidos pelo município ocorrem em diferentes períodos do ano e apresentam características e demandas distintas. O parcelamento possibilita maior flexibilidade na contratação, melhor planejamento orçamentário e a adequação dos serviços conforme a necessidade específica de cada evento, promovendo eficiência administrativa e economicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

CNPJ/MF 11.908.834/0001-16 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

semducsp@gmail.com | (84) 3251-2695

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Verifica-se não haver contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – ALINHAMENTO COM PAC:

A contratação esta alinha com o Plano de Contratação Anual do Município.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação assegurar a realização dos eventos municipais de forma segura, organizada e com o suporte técnico necessário para o bem-estar da população. Pretende-se garantir a presença de equipes capacitadas de apoio institucional, promovendo o ordenamento do espaço público, a prevenção de acidentes, o controle de fluxo de pessoas e veículos, bem como respostas rápidas em situações emergenciais.

Com isso, almejamos ampliar a eficiência da gestão dos eventos, reduzir riscos à integridade dos participantes e colaboradores, além de fortalecer a imagem institucional do município na promoção de eventos seguros, acessíveis e bem estruturados. A contratação também visa assegurar o cumprimento das exigências legais e normativas relacionadas à segurança pública e à proteção civil.

Com objetivo de oferecer eventos de qualidade à população, com responsabilidade, planejamento e suporte adequado, refletindo o compromisso da administração municipal com a excelência na prestação dos serviços públicos.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Consulta prévia aos órgãos envolvidos: Caso haja necessidade de articulação com a Polícia Militar ou o Corpo de Bombeiros, é recomendável realizar reuniões preliminares para alinhar expectativas e compatibilizar as atuações.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Com base na análise das alternativas disponíveis, justifica-se a viabilidade da **contratação por adesão à Ata de Registro de Preço** como a opção mais vantajosa para a administração municipal. A adesão à ata existente, realizada pelo município de Monteiro/PB e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios da Paraíba em 10 de abril de 2024, apresenta-se como uma solução eficaz, por atender aos quantitativos e especificidades técnicas necessárias para os serviços de Bombeiro Civil/Brigadista e Segurança Desarmada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

CNPJ/MF 11.908.834/0001-16 | www.saopaulodopotengi.rn.gov.br

semtucspp@gmail.com | (84) 3251-2695

Além de garantir conformidade legal, a adesão proporciona **maior agilidade no processo de contratação**, redução de custos operacionais e burocráticos, e acesso a **preços competitivos previamente negociados**, assegurando a economicidade e a eficiência exigidas pela administração pública.

A utilização de uma ata já estruturada e com fornecedores habilitados também reforça a **qualidade e a confiabilidade dos serviços**, fundamentais para garantir a segurança e o bom andamento dos eventos realizados pelo município ao longo do exercício. Dessa forma, a contratação por adesão se mostra plenamente viável, legal e estratégica para o Município.

São Paulo do Potengi/RN, 22 de janeiro de 2024

João Victor Dos Santos Soares
João Victor Dos Santos Soares

Subcoordenador de Cultura

Portaria N° 127/2025